Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Fev-2019-15:45-034706-1/1

Excelentíssimo Senhor
VILMAR MACCARI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

PROJETO DE LEI Nº 68.../2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini," via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATICA

O presente Projeto de Lei, altera o art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina a via pública de "João Baptista Sbarain", pois conforme solicitação anexa da empresa responsável pelo loteamento, houve mudança no nome do empreendimento, sendo necessária esta mudança, para regularização do loteamento junto ao IPPUPB.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

LEI Nº 3.909, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 153/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PSD.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2019.

Ao:
Vereador Claudemir Zanco (Biruba)
Nesta:

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE NOME DO LOTEAMENTO

J.V.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.143.496/0001-06 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 47 – centro, sala 01, cidade de Pato Branco-PR, neste ato representada pelo Sr. Junior Luiz Gonçalves, vem mui respeitosamente **INFORMAR** V.Sas. que as vias públicas:

Jair Comin, Lei Nº 3.727 de 30/11/2011;
Rosa Haack Nezello; Lei Nº 3.908 de 20/08/2012;
João Baptista Sbaraini, Lei Nº 3.909 de 20/08/2012;
Miguel Ballan, Lei Nº 3.910 de 20/08/2012;
e Oladir Valentim Desconsi, Lei Nº 3.924 de 12/09/2012;

foram aprovadas na época como pertencentes ao Loteamento Novo Lar V, mas como o nome do loteamento foi alterado para Loteamento Vô Albino Chioquetta, conforme mapa pré-aprovado em anexo, **SOLICITAMOS** mui respeitosamente que sejam feitas estas devidas atualizações em suas respectivas leis, para que consigamos obter então a aprovação final do loteamento junto à Secretaria do Planejamento Urbano de Pato Branco.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ:10.143.496/0001-06

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto
Protocolo Geral -07-Fev-2019-17:07-034641-1/2

PLANTA DE ZONEAMENTO CONFORME MATRÍCULA
SEM ESCALA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
27/10/17
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento Urbano
Port. 038/2017 de 30/01/2017

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.244.460/0001-44

FONE: (46) 3225-0009

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT

PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

PROPRIETÁRIOS

ILDO CHIOQUETTA.
CPF: 071.413.009-53

MARIA CARMEM PAGLIOSA CHIOQUETTA
CPF: 396.084.769-68

JVG EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 10.143.496/0001-06

JMC EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 15.727.070/0001-13

MARCANTE PART. SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 13.870.859/0001-01

LEANDRO CHIOQUETTA
CPF: 008.867.059-75

CREFITUR EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.094.421/0001-04

DAIANA COVATTI DA SILVA MATOS CHIOQUETTA
CPF: 049.043.539-43

RESPONSAVEL TECNICO: *LEI 9.610/1998 Das Obras Protegidas. Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (fica proibida a compilação e reprodução sem autorização do autor)*

ROSANE CAPITANI SCARIOT
arquiteta e urbanista / AU nº A96947-2

EMPREENDIMENTO: *LOTEAMENTO VÔ ALBINO CHIOQUETTA*	MATRÍCULA: 21.444 - 2°OFICIO
ENDEREÇO: *IMÓVEL ILDO CHIOQUETTA E OUTROS, NÚCLEO BOM RETIRO*, PATO BRANCO/PR	ÁREA TOTAL: 104.027,00 m²
PROJETO: *PROJETO* URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	PRANCHA: U
ASSUNTO: *ESTUDO DE SUBDIVISÃO DE LOTES*	

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
26/07/2017	INDICADA	ROSANE CS.	PATO BRANCO/PR

03/06


CONFRONTA COM IMÓVEL LOTEAMENTO 1-A
ESTRADA DE ACESSO AO LOTE 31. (MANTIDA APARTIR DA DIVISA)
CONFRONTA COM IMÓVEL JOHN MAX 1-A
RUA ERNESTO RUCHIL
RUA OLADIR VALENTIM DESCONSI
RUA ROSA HAACK NEZELLO
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA
RUA MIGUEL BALIAN
RUA JOÃO BAPTISTA SARAIVINI
RUA JAIR COMIN
CONFRONTA COM APRRH
AREA REMANESCENTE DO IMÓVEL ILDO CHIOQUETA e OUTROS
AREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS
DEPOSITO ARTIFICIAL A SER DRENADO
AÇUDE
SANGA
2195
2151
2149
2148
2147
2150
1693
1719
1736
1739
calçada=

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 68/2019.**

Pato Branco, 20/02/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 68/2019

O Vereador Claudemir Zanco – PDT, propôs o Projeto de Lei nº. 68/2019 que altera dispositivos da Lei nº. 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de João Baptista Sbaraini.

Aduz o proponente que a presente demanda se dá em decorrência do pedido da empresa responsável pelo Loteamento ao qual pertence tal via, vez que o mesmo passou de Loteamento Novo Lar V para Loteamento Vô Albino Chioquetta, sendo necessário fazer tal alteração para posterior aprovação final do referido loteamento.

Após a análise da dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação ao Projeto de Lei nº. 68/2019

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

Protocolo Geral -26-Fev-2019-14:57-034819-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia – PSC
Membro- Relator

Amilton Maranoski - PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Joecir Bernardi –SD
Membro

Marinês Boff Gerhardt
Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 9
Visto

DATA 11/03/2019

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Altera Dispositivo Nº 68/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabrício Preis de Mello

SECRETÁRIO

DATA 13/03/2019

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Altera o Dispositivo Nº 68/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabrício Preis de Mello

SECRETÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 68/2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.285, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DB7E8AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2019. Edição 1719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.282, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	126.809,58

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	126.809,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar Nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	126.809,58
Total		126.809,58

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Eletricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	126.809,58
Total	126.809,58

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.455, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	126.809,58

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	126.809,58

Art. 3º Fica criada Nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	126.809,58
Total		126.809,58

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Eletricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	126.809,58
Total	126.809,58

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.283, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		5.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	5.000.000,00
Total	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.456, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.283, de 18 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		5.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	5.000.000,00
Total	5.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.284, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Miguel Ballan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Miguel Ballan", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.285, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbarain".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "João Baptista Sbarain", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ESTANHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 18.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 011/2019 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação, em favor das seguintes empresas:

Laercio Favero & Cia Ltda, no valor total de R$ 5.717,50 (cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$ 21.791,70 (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);

Renascença, 20 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/18, DE 10/04/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/18, DE 02/04/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Nelso Prestes Fernandes – Transportes – ME, OBJETO: "Prorrogação do prazo e vigência do contrato", PRAZO ADICIONAL: 10 (dez) meses, VALOR DA CONTRATAÇÃO R$. 267.264,60 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 12/03/2019 a 11/01/2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/04/2018 a 11/02/2021, FORO: CLEVELÂNDIA – PR, DATA DE ASSINATURA 19/03/2019. Clevelândia, 20 de março de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Município de Mariópolis
PORTARIA Nº 073/2019 – GP

DATA: 20/03/2019 SUMULA: Exonerar **Loreni Brizola de Oliveira** do cargo de **Servente. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller**, Prefeito Municipal em exercício de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art.1º**- Exonerar a pedido **Loreni Brizola de Oliveira, RG: 9.474.548-9,** do cargo de **Servente,** no Quadro de Servidores Estatuários do Município de Mariópolis, a partir de 08 de março de 2019, **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março 2019, revogadas as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de março de 2019. **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller Prefeito em Exercício Municipal**

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 051/2019 de 20/03/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº.001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO CONVITE Nº 3/2019 PROCESSO Nº 149/2019 Ata de Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Habilitação. Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min) na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços e abertura dos envelopes de Documentação das empresas proponentes ao Convite número três barra dois mil e dezenove (3/2019), que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de duas salas térreas no edifício da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se como proponentes: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639383-00, representada na sessão por Fernando Cesar Bellan. Amil Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.478.287/0001-12, inscrição estadual nº 3170030455, representada na sessão por Adriano Lira de Lima. Iniciou-se a Sessão, rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Verificou –se que a proponente Amil Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.478.287/0001-12, inscrição estadual nº 3170030455, não deu efetivo cumprimento ao item 9.1.3, alínea a, do instrumento convocatório, onde a mesma não apresentou em sua documentação o registro ou inscrição da proponente na entidade competente, ficando assim INABILITADA para a próxima fase do certame. As licitantes presentes renunciam expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Diante disso, o Presidente deu por encerrada a sessão, e logo após será dada início à sessão de abertura de propostas de preços dos proponentes HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário – Presidente. Sandra Mara Ribeiro Schaus – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Representante: Fernando Cesar Bellan. Adriano Lira de Lima.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO CONVITE Nº 3/2019 PROCESSO Nº 149/2019 Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços e Classificação. Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número Mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas Habilitadas ao Convite número três barra dois mil e dezenove (3/2019), que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de duas salas térreas no edifício da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo, que faz parte deste edital. Verificaram-se como proponentes conforme Ata de Habilitação, as empresas FB Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639383-00, representada na sessão por Fernando Cesar Bellan. Verificou-se que as proponentes apresentaram suas propostas de acordo ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue abaixo: VENCEDOR: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639383-00, com o valor global de R$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais). As licitantes presentes renunciam expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo. Não havendo impedimentos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e em seguida ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Assim, a Presidente deu por encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário – Presidente. Sandra Mara Ribeiro Schaus – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Representantes: Fernando Cesar Bellan. Adriano Lira de Lima.

ESTADO DO PARANÁ — **PREGÃO PRESENCIAL**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — **Nr.: 12/2019 - PR**
CNPJ: 08.136.866/0001-08 — Processo Administrativo: 20/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 — Processo de Licitação: 20/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR — Data do Processo: 19/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Lei de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

Cecilia Aparecida Santos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

[illegible] RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 61.440,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1276 e 1324
Data: 20/03/2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 68/2019

RECEBIDA EM: 13 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 3909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".
(Houve mudança no nome do empreendimento, de "Loteamento Novo Lar V" para "Loteamento Vô Albino Chioquetta", sendo necessária regularização do loteamento junto ao IPPUPB)

AUTOR: Claudemir Zanco – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de fevereiro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 20 de fevereiro de 2019.
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 28 de fevereiro de 2019.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de março de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de março de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 210/2019/DL, de 14 de março de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5285, de 18 de março de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7349 de 21 de março de 2019 e no Diário Oficial dos municípios do Paraná no dia 21/03/2019. Edição nº 1719.